



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS- ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MATO GROSSO**

**1- INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV.

Considerando ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 161, 162 e 163.

Considerando ainda os novos procedimentos e padrões a serem adotados pelos municípios jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com relação ao sistema de controle interno determinados na Resolução Normativa TCE/MT nº 033 de 11 de Dezembro de 2012, artigo 2º, inciso II.

Apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre de 2020, da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT.

O sistema de controle interno no município de Arenópolis- MT, esta regulamentado pela Lei Municipal 969/2008, alterada pela lei 1.172/2013, e atualmente esta composto por 25 (vinte e cinco) instruções normativas do sistema de controle interno, sendo 01 (uma) a instrução normativa SCI nº 001/2013, que promove a “atualização e complementação da IN SCI 001/2008- transporte e controle de frotas”, editada e publicada no 1º semestre do exercício 2013.

Portanto são 20 (vinte) preestabelecidas no cronograma da resolução normativa nº 001/2007 do tribunal de contas do estado de mato grosso, uma de

**Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenópolis – MT – CEP 78420-000**  
**Telefone: (65) 3343-1105**



atualização e modernização do sistema de transporte e controle de frotas e outras 04 (quatro) relacionadas a controles em situações atípicas, inclusive em período eleitoral, alienação de bens públicos, e controles nas distribuições de medicamentos.

No primeiro semestre de 2020 o controle interno foi exercido pelo Sr. Jamilson Ferreira de Souza, em caráter efetivo devido à aprovação em concurso público nº 001/2011.

As atividades desenvolvidas no exercício foram no tocante ao acompanhamento das rotinas e verificações de aplicabilidade das normas de forma orientativa e preventiva.

## 2- GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	106.4369-4 SSP/SP
CPF:	786.970.268-49
ENDEREÇO:	Rua Oscar Josetti, s/nº Bairro Vila Rica- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99915-2005
E-MAIL:	<a href="mailto:j-mauro-figueiredo@uol.com.br">j-mauro-figueiredo@uol.com.br</a>

CONTADOR:	
NOME:	MARIA FERNANDES BEATO
PERÍODO:	DE 01/01/2012 até a presente data.
RG:	425610 SSP/MT
CPF:	377.906.681.53
ENDEREÇO:	Rua Oscar Josetti, nº 551 Bairro Vila Nova- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99955-6211



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



E-MAIL:	<a href="mailto:maria_fbeato@hotmail.com">maria_fbeato@hotmail.com</a>
---------	--

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	JAMILSON FERREIRA DE SOUZA
PERÍODO:	DE 13/01/2015 até a presente data
RG:	1820985-8 SSP/MT
CPF:	016.410.871-88
ENDEREÇO:	Rua Sebastião Gomes Soares, nº118 E, São Mateus Arenópolis - MT.
FONE:	(65) 99643-6446
E-MAIL:	<a href="mailto:jamilsoncontrolearenapolis@gmail.com">jamilsoncontrolearenapolis@gmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES:	
NOME:	EDERSON FIGUEIREDO
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	1198644-1 SSP/MT
CPF:	840.204.151-53
ENDEREÇO:	Rua Benedito Alves, s/nº, Jardim Primavera, Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99925-8393
E-MAIL:	ederfigueiredo.art@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS INFORMAIS	
NOME:	MARIA APARECIDA LUNDQUIST
PERÍODO:	01/01/2017 até a presente data
RG:	695280 SSP/MT
CPF:	468.662.561-00
ENDEREÇO:	Rua Padre João Bosco, nº 31, Vila Nova, Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99605-5463
E-MAIL:	malundquist@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS FORMAIS (LICITAÇÕES):	
---	--

**Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenópolis – MT – CEP 78420-000**  
**Telefone: (65) 3343-1105**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



NOME:	REGINA LUCIA DE SOUZA
PERÍODO:	01/01/2017 até a presente data
RG:	06935958 SSP/MT
CPF:	77487753115
ENDEREÇO:	Rua Presidente Vargas nº 1522 Bairro Vila Nova Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99984-5934
E-MAIL:	<a href="mailto:reginaluciasouza@hotmail.com">reginaluciasouza@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS:	
NOME:	ROSILENE GARCIA BARROSO DOS SANTOS
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	1038133-3 SSP/MT
CPF:	593.829.961.68
ENDEREÇO:	Rua José Cavalcante de Souza, s/nº, Vila Nova- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99904-7751
E-MAIL:	<a href="mailto:rosileneqb74@hotmail.com">rosileneqb74@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO:	
NOME:	NILTON BUENO DOS SANTOS
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	89190 SSP/RO
CPF:	253.966.681-72
ENDEREÇO:	Rua Castelo Branco, s/nº, Cohab Parecis- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99625-3946
E-MAIL:	<a href="mailto:bueno.pmarena@hotmail.com">bueno.pmarena@hotmail.com</a>

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:	
NOME:	NIWTON RAMOS
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	10R/494361 SSP/SC



CPF:	303.769.989-20
ENDEREÇO:	Av. Prefeito Caio, nº 553, Vila Nova- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 9916-7927
E-MAIL:	-xxxxx--

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO TRIBUTOS:	
NOME:	JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS
PERÍODO:	DE 01/01/2017 até a presente data.
RG:	10381511 SJ/MT
CPF:	649.939.901-97
ENDEREÇO:	Rua Presidente Vargas, s/nº, Vila Nova- Arenópolis - MT
FONE:	(65) 99651-1505
E-MAIL:	<a href="mailto:josielcontrole@hotmail.com">josielcontrole@hotmail.com</a>

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

O Município de Arenópolis no exercício de 2020 teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 1403/2019, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

#### 3.1 RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.116.423,95 (quatorze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%(EXECUÇÃO/ PREVISÃO)
---------------	----------------	----------------	--------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



Receita Orçamentária	R\$ 26.000.000,00	R\$ 14.116.423,95	54,29%
Receitas Correntes	R\$ 24.030.000,00	R\$ 12.451.244,25	51,82%
Receita Tributária	R\$ 2.132.620,52	R\$ 1.348.824,92	63,25%
Receita de Contribuição	R\$ 700.000,00	R\$ 94.923,17	13,56%
Receita Patrimonial	R\$ 45.315,00	R\$ 14.641,36	32,31%
Transferências Correntes	R\$ 21.142.464,48	R\$ 10.684.197,68	50,53%
Outras Receitas correntes	R\$ 9.600,00	R\$ 308.657,12	3.215,18%
Receitas de Capital	R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.665.179,70	84,53%
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.665.179,70	85,39%
(-) Deduções da receita	R\$ 2.699.250,00	R\$ 1.231.749,27	45,63%
(-) Deduções da receita tributária	R\$ 12.250,00	R\$ 0,00	0,00%
(-) Deduções de transferências correntes	R\$ 2.687.000,00	R\$ 1.231.749,27	45,84%
(-) Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Total das Receitas	R\$ 26.000.000,00	R\$ 14.116.423,95	54,29%

Comparando a receita estimada com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se até o momento que foi arrecadado, 54,29% do montante previsto inicialmente.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), taxas, e outras receitas correntes, foram de R\$ 1.752.405,21 ( um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
		R\$ 12.451.244,25
Imposto	R\$ 1.180.237,00	9,48%
IPTU	R\$ 323.923,07	2,60%
IRRF	R\$ 328.290,79	2,64%
ISSQN	R\$ 351.813,55	2,83%
ITBI	R\$ 176.209,59	1,42%
Taxas	R\$ 168.587,92	1,35%
Receita de Contribuições	R\$ 94.923,17	0,76%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 94.923,17	0,76%
Outras Receitas Correntes	R\$ 308.657,12	2,48%
TOTAL	R\$ 1.752.405,21	14,07%



O controle interno realizou o acompanhamento do controle do sistema financeiro, no tocante as receitas públicas. A arrecadação das receitas obedeceu ao regime de caixa, ou seja, de acordo com o artigo 35 da lei 4.320, e estão evidenciadas nas demonstrações contábeis, anexo 12 do balanço orçamentário. Os ingressos financeiros foram identificados, distinguindo contabilmente as receitas orçamentárias das extra-orçamentárias de acordo com suas categorias econômicas, origem, espécie, rubrica, alínea e em alguns casos, subalíneas.

As receitas vinculadas tanto dos fundos especiais criados por lei, como as oriundas de transferências voluntárias foram arrecadadas em contas bancárias específicas e registradas de forma individualizadas de forma a identificar os ingressos de recursos recebidos fundo a fundo da união, quanto do estado, bem como dos recursos de convênios.

Os registros foram tempestivos e subsidiaram as tomadas de decisões e a elaboração das prestações de contas dentro dos prazos preestabelecidos nas legislações pelos órgãos de controle externo.

### 3.2. DESPESAS.

As despesas realizadas pela Prefeitura Municipal, no primeiro semestre de 2020, totalizaram R\$ 12.753.358,37 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função.

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) – (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) – (B)	%(RELATIVO AO TOTAL DE DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01-Legislativa	R\$ 1.017.000,00	R\$ 553.034,28	4,34	54,38
04-Administração	R\$ 3.117.065,00	R\$ 1.687.026,31	13,23	54,12
06 -Segurança Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
08-Assistência Social	R\$ 1.047.628,00	R\$ 439.540,82	3,45	46,83
10-Saúde	R\$ 7.803.507,00	R\$ 4.068.582,83	31,90	52,14
11-Trabalho	R\$ 259.800,00	R\$ 141.164,24	1,11	54,34
12-Educação	R\$ 7.071.217,00	R\$ 3.317.772,51	26,01	46,29



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



13-Cultura	R\$ 201.000,00	R\$ 17.992,55	0,14	8,95
15-Urbanismo	R\$ 3.183.240,00	R\$ 2.126.490,73	16,67	69,63
16-Habitação	R\$ 12.120,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
17-Saneamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
18-Gestão Ambiental	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
20-Agricultura	R\$ 261.440,00	R\$ 97.808,77	0,77	37,41
21-Organização Agrária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
22-Indústria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
23-Comércio e Serviços	R\$ 187.836,00	R\$ 69.574,96	0,55	37,04
26-Transporte	R\$ 1.456.660,00	R\$ 578.358,55	4,53	39,70
27-Desporto e Lazer	R\$ 86.337,00	R\$ 46.895,98	0,37	54,32
28-Encargos Especiais	R\$ 170.000,00	R\$ 162.150,12	1,27	95,38
99-Reserva de Contingência	R\$ 120.150,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.000.000,00</b>	<b>R\$ 12.753.358,37</b>	<b>100,00</b>	<b>49,05</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 1.363.065,58, equivalente a 9,66 % da receita arrecadada conforme demonstrado no seguinte quadro:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA</b>
RECEITA ARRECADADA-R\$	R\$ 14.116.423,95
DESPESAS REALIZADAS-R\$	R\$ 12.753.358,37
<b>RESULTADO ORÇAMENTARIO -R\$</b>	<b>R\$ 1.363.065,58</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA</b>	<b>9,66%</b>

A Dívida Pública do Município, em 30/06/2020, totalizava R\$ 8.777.556,71 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

Títulos	Saldo exercício 2019-R\$	Movimentação no Exercício R\$				Saldo em Junho/2020-R\$
		Inscrição	Atual.	Pagamento	Cancelado	
Dívida fluante	3.524.425,73	8.795.281,94	0,00	3.542.150,96	0,00	8.777.556,71
Restos a	1.097.367,75	2.327.165,95	0,00	590.144,02	0,00	2.834.389,68



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



pagar processado	-						
Restos a pagar-não processado	2.427.057,98	6.468.115,99	0,00	2.952.006,94	0,00	5.943.167,03	
Dívida fundada interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da dívida pública	3.524.425,73	8.795.281,94	0,00	3.542.150,96	0,00	8.777.556,71	

O controle interno acompanhou o cumprimento dos dispositivos previstos na lei 4320/64, em especial nos títulos I, capítulo III e título III, capítulo III, com foco nos dispostos nos artigos 58, 63 ao 65 da mesma lei, que tratam dos estágios da despesa.

O orçamento fiscal e de seguridade social do município para o exercício financeiro de 2020, lei municipal 1403/2019, fixou as despesas previstas de forma compatível com o plano plurianual do município contemplando seus programas, seguindo as diretrizes e metas estabelecidas na lei municipal nº 1395/2019, seguindo os preceitos regulados pelas portarias, lei 4320/64, bem como portarias regulamentadoras.

Fato que pode ser verificado nas demonstrações contábeis do exercício de 2020 compreendendo: anexo 12- balanço orçamentário, anexo 13 - balanço financeiro e anexo 11- comparativo da despesa fixada com a realizada no exercício.

Em verificação realizada por amostragem, constatou-se que não houve no primeiro semestre de 2020 realizações de despesas sem previsão legal, ou seja, não autorizadas.

As aquisições de bens e/ou serviços foram realizadas conforme as determinações da lei 8.666/93 e posteriores atualizações, bem como da lei 10.520/2002, utilizando-se da prática de balizamento de preços para adoção de valores praticados no mercado e em casos de obras objetos de convênios e



programas de preços tabelados pela administração pública com projetos mensurados, avaliados e aprovados pelos órgãos concedentes dos recursos.

Nas amostras analisadas de forma aleatória, pode-se constatar que os processos de despesa do município estão formalizados com títulos e documentos fiscais e jurídicos idôneos que comprovam a liquidação efetiva da despesa, observou-se ainda que em casos de incidência de impostos de competência municipal ocorreram à retenção e a conversão aos cofres do município por intermédio de emissão de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, emitidas pelo departamento de tributos.

Nas amostras não foram encontrados pagamentos antes da regular liquidação da despesa, bem como se considerou idôneos para comprovação da realização das despesas a documentação fiscal e/ou jurídica.

### 3.2.1 Gastos com pessoal:

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 12.428.853,00				
PESSOAL	VALOR NO EXERCÍCIO (R\$)	RCL %	LIMITES LEGAIS	SITUAÇÃO
EXECUTIVO	7.048.762,23	59,61%	54%	IRREGULAR
<b>Prefeitura</b>				

Anexo 12. L 4.320/64

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 59,61% do total da Receita Corrente Líquida, ficando acima do limite de 54% fixado na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000. O Gestor não cumpriu no primeiro semestre de 2020, excedendo os limites de aplicação com pessoal, ficando assim o município em situação irregular e o Gestor obrigado a tomar as medidas cabíveis para se enquadrar a despesa de pessoal.

#### 3.2.1.1. Encargos Previdenciários



Durante o exercício, a Prefeitura Municipal contribuiu para o regime geral de previdência. O município possui rotinas consistentes quanto ao sistema de recursos humanos e contabilidade, onde os fechamentos de folhas e encargos são realizados tempestivamente.

A contabilidade do órgão registra mensalmente, além das despesas com o INSS Patronal, incidente sobre a folha do mês, os valores de provisão para pagamento do INSS patronal incidente sobre a folha do 13º salário, que em Arenópolis- MT é paga no mês de aniversário quando se trata de servidores efetivos e comissionados, registra-se ainda o INSS incidentes sobre as prestações de serviços autônomos.

Verificou-se ainda que houve casos de inadimplência no recolhimento das contribuições previdenciárias, realizando um parcelamento para a regularização dos mesmos, incluindo a parte patronal, quanto a retida dos servidores.

### **3.3. Educação:**

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,79% do total da receita resultante de impostos, e 25,63% da receita compreendida e proveniente de transferência municipal, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 25%.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo%	Situação
2.229.268,85	1.436.899,93	64,46	60	Regular

O Município aplicou 64,46% dos recursos do FUNDEB na valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública, garantindo assim, o limite mínimo de 60% estabelecido na CF/88.



Em 2020, o controle interno realizou o acompanhamento tempestivo da aplicação dos recursos da educação, para a correção imediata e em tempo, caso fosse necessário.

**Demonstrativos da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos inclusive de transferências (art. 212, CF):**

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>1.246.627,85</b>
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana -25%	323.923,07
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte 25%	328.290,79
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos” - 25%	176.209,59
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25%	351.813,55
Dívida Ativa Proveniente de Impostos -25%	51.769,79
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados). Transferências Constitucionais 25%	10.035,64
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos - 25%	4.585,42
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>6.158.750,35</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios -5%	3.449.737,09
Cota Parte ICMS - 5%	2.152.021,57
Cota Parte ICMS - Exportação (LC 87/96) - 5%	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural - 5%	27.161,76
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Prop. Veículos Automotores - 5%	529.829,93
<b>TOTAL</b>	<b>7.405.378,20</b>
<b>Base de Calculo 25% - 1.246.627,85</b>	311.656,96
<b>Base de Calculo 5% - 6.158.750,35</b>	307.937,52
<b>EDUCACAO 25%</b>	<b>619.594,48</b>

Fonte: Anexo 10 Balancete Mês Junho 2020

**Demonstrativo das desp. Realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF):**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>25%- Valor da Receita destinado a Educação-Janeiro a Junho</b>	<b>619.594,48</b>
<b>Salário Educação</b>	<b>150.276,35</b>
<b>Transp. Esc. do Est., Fethab Transp. Esc.</b>	<b>106.842,41</b>
<b>PNATE</b>	<b>0,00</b>
<b>PNAE</b>	<b>61.507,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>938.220,24</b>
<b>Restos a pagar pagos</b>	<b>7.644,29</b>
<b>Total pago na Educação Fonte 101</b>	<b>515.168,97</b>
<b>Total pago na educação Fonte 115</b>	<b>336.342,82</b>
<b>Total pago na educação Fonte 122</b>	<b>106.588,95</b>



<b>Total pago na Educação de Janeiro a Junho 2020</b>	<b>958.100,74</b>
<b>% Aplicado em Educação com Recursos Próprios</b>	<b>20,79%</b>
<b>% Aplicado em Educação FNDE, Convênios e Rec. Próprios</b>	<b>25,63%</b>

### 3.4. Saúde:

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,88% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. O Município de Arenópolis investiu 18,50% da arrecadação de sua receita própria.

Durante o exercício de 2020 foi acompanhado a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde.

Verificou-se ainda que há controle de distribuição de medicamentos por usuários na farmácia básica, bem como controle de serviços ofertados a comunidade, os quais são acompanhados por meio do sistema Saúde Digital, onde são registrados as informações de consultas, exames, prontuários e demais serviços do paciente-usuários do SUS- sistema único de saúde, gerando um histórico médico dos usuários em banco de dados informatizado.

Verificou-se a correta classificação das despesas em ações e serviços públicos de saúde. Também, a aplicação integral dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, a título de convênios e programas destinados à saúde:

<b>Demonstrativos da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, “b” e § 3º da CF (art.77, ADCT):</b>	
<b>RECEITA TRIBUTARIA MUNICIPAL</b>	<b>1.236.592,21</b>
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	323.923,07
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte 25%	328.290,79
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	176.209,59
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	351.813,55
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	51.769,79



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Multas e Juros Divida Ativa de Impostos	4.585,42
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>6.168.785,99</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	3.449.737,09
Cota Parte ICMS	2.152.021,57
Cota Parte ICMS - Exportação (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados).	10.035,64
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	27.161,76
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	529.829,93
<b>TOTAL</b>	<b>7.405.378,20</b>
<b>BASE CALCULO</b>	<b>7.405.378,20</b>
<b>SAUDE 15%</b>	<b>1.110.806,73</b>
<b>RECURSOS PROVENIENTES DAS TRANSF. DOS SUS</b>	<b>1.548.105,40</b>
<b>TOTAL PARA GASTOS COM A SAUDE</b>	<b>2.658.912,13</b>

DESCRIÇÃO	
Contratação por Tempo Determinado - Folha de Pagamento	338.752,22
Vencimentos e Vantagens Fixas- Folha de Pagamento	1.415.879,65
Obrigações Patronais	423.772,01
Consórcios Públicos	22.205,28
Transferências a Consórcios	18.136,20
Diária – Civil	27.833,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos	131.703,35
Gás Engarrafado	1.948,00
Gêneros de Alimentação	30.428,90
Material Odontológico	3.224,48
Material de Expediente	16.982,72
Material de Processamento de Dados	1.863,00
Material de Acond. e Embalagem	1.543,50
Material de Copa e Cozinha	14.385,89
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	18.217,00
Uniformes Tecidos e Aviamentos	8.682,16
Material para Manutenção de Bens Imóveis	19.048,37
Material para Manutenção de Bens Móveis	7.326,98
Material Elétrico Eletrônico	455,00
Material para Áudio, Vídeo e Foto	945,50
Material de Proteção e Segurança	20.100,05
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	960,00
Material Laboratorial	15.561,85
Material Hospitalar	143.496,22
Material para Manutenção em Veículos	30.309,67
Medicamentos para Distribuição Gratuita	90.155,67
Medicamentos	24.536,59
Outros Materiais para Distribuição Gratuita	2.052,00
Serviços Técnicos	87.428,93
Locação de Bens Móveis e Intangíveis	1.000,00

Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenópolis – MT – CEP 78420-000  
Telefone: (65) 3343-1105



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Serviços de Limpeza e Conservação	12.518,40
Serviços Médicos e Odontológicos	96.003,20
Serviços de Assistência Social	12.500,00
Serviço de Apoio Administrativo, Tec. Operacional	20.764,13
Serviços Técnicos Profissionais	52.612,55
Locação de Máquinas e Equipamentos	400,00
Locação de B. Móveis e Outras Naturezas Intangíveis	10.000,80
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	21.890,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	38.625,00
Manutenção e Conservação de Veículos	9.940,90
Manutenção e Conservação de B. Moveis de Outras Nat.	280,00
Taxa de Administração	882,42
Serviços de Energia Elétrica	89.931,01
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	583.517,54
Serviços de Telecomunicações	10.182,09
Serviços Gráficos	34.546,00
Seguros em Geral	36,51
Fretes e Transportes de Encomendas	109,73
Vigilância Ostensiva	4.000,00
Limpeza e Conservação	4.400,00
Hospedagens	1.016,60
Serviços Bancários	579,28
Serviço de Publicidade e Propaganda	4.560,00
Manut. Conservação de Equip. de Proc. de Dados	490,00
Locação de Equipamentos de Softwares	13.728,08
Aparelho e Equipamentos de Comunicação	700,00
Aparelhos, Equip, Utens. Medico Odont. E Laborat. Hospitalar	19.130,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	4.300,40
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	7.680,00
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	23.697,00
Equipamentos de Processamento de Dados	25.697,00
Mobiliário em Geral	44.930,00
<b>Despesas pagas na Fonte 102- recursos próprios</b>	<b>1.533.977,76</b>
<b>Despesas pagas com Fundo a Fundo e Convênios</b>	<b>2.534.605,07</b>
<b>Total Despesa Pagas na Saúde (função 10)</b>	<b>4.068.582,83</b>
<b>Restos a pagar pagos – Fonte 102</b>	<b>164.340,44</b>
<b>Restos a pagar pagos- Fonte 114</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a pagar pagos- Fonte 123</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Das Despesas Gastas Com Saúde- Janeiro a Junho</b>	<b>4.232.923,27</b>
<b>%Aplicado em Saúde Recursos Próprio Fonte 102</b>	<b>18,50%</b>
<b>% Aplicado em Saúde Geral</b>	<b>23,88%</b>

### 3.5. Repasses para o Legislativo

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

**Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenópolis – MT – CEP 78420-000**  
**Telefone: (65) 3343-1105**



Receita base (R\$)	Repasse (R\$)	1º Semestre	% sobre a receita base	Limite máximo	Situação
15.787.171,64	1.105.102,01	552.000,00	3,5%	7%	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$. 552.000,00, correspondentes a 3,50% da receita base referente ao exercício do ano de 2019, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

### 3.6. Patrimônio

#### 3.6.1. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal totalizaram R\$ 14.417.199,55. Os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes são compatíveis. Os bens possuem registro analítico individualizado, com indicação do valor, características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art.94, L.4320/64);

BALANÇO PATRIMONIAL		
IMOBILIZADO	EX. ATUAL	EX. ANTERIOR
	14.417.199,55	13.718.411,01

O controle dos custos de manutenção dos veículos e equipamentos está regulamentado pela Instrução Normativa nº01. 2008. Esse controle está sendo realizado, porém, recomenda-se maior efetividade no mesmo.

#### 3.6.2. Disponibilidades



As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o semestre seguinte corresponderam a R\$ 3.948.430,10. Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira.

### **3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT designados pelo gestor do órgão são os seguintes:

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES MENSIS DO APLIC
RODRIGO PAULINO DE MATOS
RG: 1219843-9 SSP/MT
CPF: 854.699.041-72
FONE: (65) 99605-2196
EMAIL: rodrigo30matos@gmail.com

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÕES
REGINA LUCIA DE SOUZA
RG: 0693595-8
CPF: 774.877.531-15
FONE: (65) 99984-5934
EMAIL: licitacao.arenapolis@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES DO GEO-OBRA
--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



IVETE AVELINO DANTAS DE SOUZA
RG: 893354 SSP/MT
CPF: 459.949.941-20
FONE: (65) 99908-6871
EMAIL: ivete.geobras.convenios.@arenapolis.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS
RODRIGO PAULINO DE MATOS
RG: 1219843-9 SSP/MT
CPF: 854.699.041-72
FONE: (65) 99605-2196
EMAIL: rodrigo30matos@gmail.com

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES LRF-CIDADÃO
MARIA FERNANDES BEATO
RG: 425610 SSP/MT
CPF: 377.906.681-53
FONE: (65) 99955-6211
EMAIL: maria_fbeato@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELOS INFORMES QUADRIMESTRAIS (admissão de pessoal, extratos bancários).
MARIA FERNANDES BEATO

**Av. Prefeito Caio, 642 – Vila Nova – Arenópolis – MT – CEP 78420-000**  
**Telefone: (65) 3343-1105**



RG: 425610 SSP/MT
CPF: 377.906.681-53
FONE: (65) 99955-6211
EMAIL: maria_fbeato@hotmail.com

#### **4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Dentre as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno estão emissão de parecer sobre admissões de pessoal, o acompanhamento das rotinas e levantamento e mensuração dos bens patrimoniais do órgão, realização de inspeção em setores com maiores necessidades de implementação e verificação de rotinas, elaboração de diagnósticos orçamentários e financeiros do município, a fim de se traçar metas e procedimentos a serem adotados para alcançar o equilíbrio das contas públicas, o acompanhamento e orientação na elaboração de prestações de contas, tanto de forma macro, as entidades de controle externo (TCE e Câmara Municipal de Vereadores), como aos órgãos concedentes de recursos, a fim de se manter a regularidade fiscal e adimplência da Prefeitura Municipal de Arenópolis.

Além de acompanhar a execução orçamentária da receita e despesas para a efetivação das metas e prioridades preestabelecidas nos planos de governo (PPA, LDO e LOA), e a verificação dos limites previstos na Constituição Federal e demais leis que regulam a administração pública em especial a Lei Complementar 101/2000.

As ações foram desenvolvidas de maneira ordenada de acordo com o grau de prioridades e necessidades da instituição.

O controle interno destaca também a observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

#### **5. RECOMENDAÇÕES**



Recomendamos ao gestor que procure os meios cabíveis para o enquadramento da folha de pagamento que está acima do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e se atente sobre o déficit orçamentário do primeiro semestre tomando atitudes como limitação de empenho e contenção de gastos.

Aperfeiçoar os controles dos custos de manutenção de veículos e equipamentos, para garantir informações de manutenção de forma individualizada dos serviços e aquisições de materiais de consumo (peças), além dos combustíveis, conforme disposto na instrução normativa SCI nº 01/2008- SISTEMA DE TRANSPORTES;

O Controle Interno fez recomendações e orientações através de ofícios circulares sobre as Regras de Final de Mandato conforme Cartilha do Tribunal de Contas e a Lei 9.504/97;

Recomendamos para se atentar a Lei Complementar 173/2020;

Orientamos de forma preventiva sobre as compras diretas e por dispensa de licitação devido ao Covid-19, para que seja formalizado todos os tramites legais seguindo as Orietações expedidas pelo Tribunal de Contas;

## **6. CONCLUSÃO**

Conforme dissertado no corpo do presente relatório a algumas recomendações e orientações para a melhoria da qualidade dos controles internos do Poder Executivo, porém muitas estão implantadas e respalda as informações prestadas aos órgãos de controle, no tocante à aplicação dos recursos.

Como mencionado houve atendimento das regras legais que regem a administração pública em especial, a Constituição Federal de 1988, a Lei 4320/64, a LC 101/2000 a Lei 8.666/1993 a Lei 10.520/2002, as portarias regulamentadoras, bem como as Normativas do Sistema de Controle Interno instituídas no âmbito municipal nos termos da Resolução 001/2007 TCE-MT.

Diante dos esforços vistos em sanar pendências e atender a legislação, garantir a legitimidade e a economicidade da aplicação de recursos públicos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



realizados pela gestão emito o Relatório de Gestão Fiscal, com recomendação para atentar ao limite de despesas de pessoal e aperfeiçoar no acompanhamento dos fiscais de contratos referentes as contratações públicas, além de maior fiscalização dos contratos e compras celebrados no âmbito da prefeitura municipal de Arenópolis-MT.

É o Parecer da Unidade de Controle Interno - UCI da Prefeitura Municipal.  
Arenópolis-MT, 29 de Julho de 2020.

JAMILSON FERREIRA DE SOUZA  
Controlador Interno

JOSE MAURO FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.